



ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PLENÁRIO DO TJM/RS
SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO HÍBRIDA Nº 3.800,
DE 20/10/2022, ÀS 14H.

Em 20/10/2022, às 14H06min, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Dr. Amilcar Macedo, Cel. Sergio Brum (Gab. 02), Cel. Paulo Mendes (Gab.03), Dra. Maria Moura (Gab.07) e Cel. Rodrigo Mohr (Gab. 01) e, como representante ministerial, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João, além da Ilmo. Sra. Secretária de Plenário Bárbara Collares; **na qual, foram julgados os seguintes processos judiciais:**

01) Apelação Criminal nº 0070428.63.2020.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01)..
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Recorrente(s):** Sgt. Eleodoro Euclides Schlittler.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Marcio Rosano Dias de Souza (OAB/RS nº 85.459).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul decidiu, após voto do Exmo. Relator Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr, acompanhado pela Revisora Desa. Mil. Dra. Maria Moura no sentido de "desprover o recurso defensivo" e o voto divergente do Exmo. Des. Mil. Cel. Sergio Brum que "dava provimento ao apelo, absolvendo o réu, forte no Art. 439, "e" do CPPM", aguardar o voto-vista requerido pelo Exmo. Des. Mil. Cel. Paulo Mendes. Ficou decidido ainda que o processo será levado à mesa, assim que possível, para colher o voto do Exmo. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos que se encontra em férias e manifestou interesse em aguardar o voto-vista. Ausente, em razão de agenda externa o Des. Mil. Cel. Fábio Duarte Fernandes.

02) Apelação Criminal nº 0070780-52.2019.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01)..
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Recorrente(s)/Recorrido(s/a/as):** Sd. Marcos Antônio Bender; e Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Fábio César Rodrigues Silveira (OAB/RS nº 34.049).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, dar provimento ao recurso da defesa do réu, a fim de absolvê-lo com fundamento no Art. 439, "b" do CPPM, restando prejudicado o recurso ministerial.

03) Apelação Criminal nº 0070394-85.2020.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01)..
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Recorrente(s):** Soldados Igor Freitas de Oliveira; e Brenno Carlos Caires de Oliveira.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Fábio César Rodrigues Silveira (OAB/RS nº 34.049); e Márcio de Matos Barcelos (OAB/RS nº 76.275).
- **Acórdão:** O Pleno Do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, desprover os recursos de defesa.

04) Habeas Corpus Criminal nº 0090061-92.2022.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Paciente(s):** Sd QPM-1 Cindy Gomes Menezes
- **Impetrante(s):** Keops Castro de Souza (OAB/RS nº 94.634)
- **Impetrado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Conselho Permanente de Justiça do 2º Trimestre/2022 da 1ª Auditoria Militar (Dr.ª Karine Dibi Kruehl do Nascimento, Juíza de Direito da 1ª Auditoria da Justiça Militar da Comarca de Porto Alegre/RS; Major Reinaldo Andres Marques da Silva, Major Luciano da Silveira Johann, Capitão Luiz Fernando Farias Júnior e Capitão Eduardo Senter).
- **Acórdão: Retirado de pauta.**

05) Habeas Corpus Criminal nº 0090065-32.2022.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Paciente(s):** Sgt. Arleu Junior Cardoso Jacobsen, Sd. QPM-1 Raul Vera Pedroso e Sd. Cleber Renato Ramos de Lima.
- **Impetrante(s):** Shaianne Lourene, Mauricio Adami Custódio (OAB/RS nº 84.920)e Vania Barreto (OAB/RS nº 29.783).
- **Impetrado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Juíza de Direito Substituta da Auditoria Miliar de Santa Maria/RS, Dra. Viviane de Freitas Pereira.
- **Acórdão: Retirado de pauta.**

Em 20/10/2022, às **15:32**, foi encerrada a **Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

Não havendo impugnação, foram aprovadas as Atas das Sessões Ordinárias de Julgamento **Virtual** e **Híbrida** da semana anterior.

Ilma. Sra. Bárbara Collaresi,
Secretária de Plenário do TJM/RS.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br

